ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação direta, amparada pelo artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO:

Contratação da Banda Radar, por inexigibilidade de licitação, para apresentação musical no evento natalino do Município de Presidente Castello Branco/SC, no dia 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão, conforme relação abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serv	01	Contratação da Banda Radar para realização de apresentação musical durante a programação do evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, no dia 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão, com programação prevista das 19h às 23h, incluindo o fornecimento, a montagem, a operação e a desmontagem da estrutura necessária à realização das apresentações musicais, compreendendo palco com dimensões aproximadas de 9,00 m x 5,00 m, sistemas de sonorização e iluminação, equipamentos, instrumentos musicais, acessórios, materiais e demais recursos técnicos necessários. A estrutura deverá estar disponível para a apresentação artística que antecederá o show da Banda Radar, devendo a contratada disponibilizar profissional técnico habilitado para a operação dos equipamentos de sonorização e iluminação durante essa apresentação, garantindo o adequado suporte técnico e o pleno desenvolvimento das atividades previstas na programação natalina.	R$ 25.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

> *Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *[...]*
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

> *§ 2ª Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso II, da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal em exercício Sr. CLEITON FRIGO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco/SC, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Assinado de forma digital por ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Dados: 2026.10.20 09:32:54 -03'00'

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CLEITON FRIGO:06864440940
Assinado de forma digital por CLEITON FRIGO:06864440940
Dados: 2026.10.20 10:22:43 -03'00'

CLEITON FRIGO
PREFEITO MUNICIPAL E.E